DISPENSA Nº 037/2020

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Inciso IV – Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

R E L A T Ó R I O

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Canhotinho-PE

OBJETIVO: Aquisição de Material de Limpeza para o Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho durante o enfrentamento da pandemia causada pelo novocoronavírus.

De acordo com o artigo 24 inciso IV da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde – OMS declarou em 11 de março do corrente a elevação do estado da contaminação para pandemia em mais de 115 países do novo coronavírus, que infelizmente é uma doença que assolou o mundo e têm desencadeado números assustadores de infectados e de falecimentos,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979/2020 que dispôs sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus, bem como a Medida Provisória nº 926/2020, que altera a Lei Federal nº 13.979/2020, dispondo sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência,

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20201015120448.pdf
assinado por: idUser 83

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 48.835/2020, que declara situação de emergência em todo o território pernambucano, para prevenção e enfrentamento à COVID-19 e,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 25/2020, que declara situação de Calamidade Pública em todo o território do município de Canhotinho, para prevenção à COVID-19,

CONSIDERANDO, que o Decreto Municipal n.º 25 de 22 de março de 2020, autoriza no Artigo 4º a realização de despesas, inclusive com DISPENSA DE LICITAÇÃO para aquisição de bens e contratação de serviços necessários ao atendimento da situação calamitosa,

Conforme o dispositivo legal acima mencionado, é dispensável licitação para Aquisição de Material de Limpeza para o Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho durante o enfrentamento da pandemia causada pelo novocoronavírus.

Nada mais havendo a relatar.

Eis o Relatório,

Canhotinho, 17 de Agosto de 2020.

SALETE MARIA DA SILVA
SECRETARIA DE SAÚDE

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20201015120448.pdf
assinado por: idUser 83

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANHOTINHO

Aquisição de Material de Limpeza para o Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho para enfrentamento da pandemia causada pelo novocoronavírus.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD
	DESCARTÁVEIS		
1	Álcool Gel 70% galão 5litros	UND	300
2	Bobina Plástica	UND	40
3	Conjunto MOP água 100% algodão	UND	20
4	Conjunto MOP Pó 100 acrílico	UND	20
5	Copo descartável 180 ml cx 2.500 und	CAIXA	50
6	Luva de borracha para limpeza	UND	30
7	Marmitex 1200ml cx com 100und	CX	50
8	Papel higiênico - fardo com 48 rolos de 30 metros	FARDO	30
9	Papel toalha picotado com 2 rolos – branco – fardo c/12	FD	200
10	Saco de Lixo Hospitalar reforçado 50 litros, branco com símbolo de material infectante contendo 100 unidades por pacote .	PCT	20
11	Saco de lixo 100 litros c/25 Und	UND	300
12	Saco de lixo 30 litros c/ 50 und	UND	300
13	Saco de lixo 50 litros c/ 50 und	UND	200
14	Colher de plástico para refeição pct c/ 50 und	PCT	20
	MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA		
15	Água Sanitária cx12und	CX	300
16	Álcool Liquido a 70% 1litro	UND	2000
17	Amaciante de roupa 2 litros	UND	20
18	Desengordurante	UND	10
19	Desinfetante 2 Litros (desinfeta, limpa e odoriza) CX6	CX	120
20	Esponja de espuma p/ limpeza pct 4 und	PCT.	10
21	Flanela para limpeza de móveis - tamanho grande - 60x40	UND	50
22	Pano de chão (saco) 50x80	UND.	50
23	Pano de prato	UND.	50
24	Sabonete liquido 5 LITROS	UND	200
25	Sabonete barra	UND.	100
26	Vassoura de Nylon	UND.	250
	PRODUTOS DE LIMPEZA HOSPITALAR		
27	Desinfetante Hospitalar super concentrado para desinfecção de SUPERFÍCIES HOSPITALARES Diluição 1/40 litros de água, 5 litros	UND	25
28	Detergente alcalino clorado eficiente na limpeza e higienização de ÁREAS CRITICAS HOSPITALARES. Diluição 1/100 litros de água, caixa 4x5 litros	UND	25
29	Detergente enzimático para lavagem especifica de instrumentais cirúrgicos	LITRO	25

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20201015120448.pdf
assinado por: idUser 83

30	Sabonete Bactericida para áreas hospitalares	LITRO	25

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ATIVIDADE

2.162 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
3.3.90.39.00 SERVIÇO PESSOA JURÍDICA

2.1007 - MANUTENCAO DAS ACOES DA ATENCAO BASICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

2.1014 - MANUTENCAO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA HOSPITALAR
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20201015120448.pdf
assinado por: idUser 83

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha da empresa ANDERSON STEFANO DE SOUZA ME**,** deu-se quando da verificação do objeto e da fundamentação legal disposta no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações, uma vez que apresentou os melhores preços, dentre os encontrados e praticados no mercado, conforme cotações de preços, além de apresentar toda documentação necessários para formalização da Dispensa.

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20201015120448.pdf
assinado por: idUser 83

Canhotinho, 17 de Agosto de 2020.

_____

SALETE MARIA DA SILVA
SECRETARIA DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Com base em consultas e pesquisas de mercado, a Secretária de Saúde, verificou que os preços apresentados pela empresa **ANDERSON STEFANO DE SOUZA ME,** ESTABELECIDA na Rua Quintino Bocaiuva, 133, Centro, Canhotinho-PE – CNPJ Nº 28.777.489/001-21**,** estão dentro dos praticados no mercado.

.

Canhotinho, 17 de Agosto de 2020.

SALETE MARIA DA SILVA
SECRETARIA DE SAÚDE

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20201015120448.pdf
assinado por: idUser 83